



**GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI N°. \_\_\_\_\_/2022.**

**SÚMULA:**

**“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SELUIR PEIXER REGHIN**, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) no orçamento vigente, lei n°. 2178 de 09 de dezembro de 2021, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

12.002.13.392.0025.2086 – Ações de Fortalecimento da Cultura

3390.3000 –Material de consumo – R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais);

3390.3900 – Outros serviços de terceiros - P. Jurídica – R\$ 72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais);

3390.3100 – Premiações artísticas, desportivas, culturais e científica – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de excesso de arrecadação sob a fonte de recursos 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. ° 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.148 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal n°. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2.022

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal



## GABINETE DA PREFEITA

### MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022 que “**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, em observação ao parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2.178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022, visando reforçar o orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Programa 0025 – Somando Saberes Culturais, Atividade 2086 – Ações do fortalecimento da cultura.

Sendo o crédito vinculado a convênio com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL-MT, sob o nº 1914/2021, que tem por objeto a realização da 1º Festa Junina Unificada no Município de Aripuanã-MT - eixo Afluente Cultura, melhor detalhado termo de convênio celebrado com o órgão concedente, bem como, no plano de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura nº 002/2022, ambos em anexo.

Onde o crédito adicional especial por excesso de arrecadação se vincula ao recurso financeiro disponível na conta bancária n.º 36.047-6, agência bancária do Banco do Brasil de n.º 1471-0, em fonte de recursos 1.701.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo de recurso disponível oriundo do termo de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL-MT, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal